



PROJETO DE LEI Nº 041/2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre a receber, por doação, recursos financeiros do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho no Município de Araçatuba/SP e dá outras providências."

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre autorizado a receber por doação do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho no Município de Araçatuba/SP, recursos financeiros decorrentes de acordo firmado no bojo da Ação Civil Pública nº 0001819-83.2012.5.15.0106 da Vara do Trabalho de Penápolis/SP e expediente PAJ nº 000461.2012.15.003/4-71 da Procuradoria do Trabalho no Município de Araçatuba/SP, para aplicação exclusiva em aquisição de bens e equipamentos para o Hospital Municipal Padre João W. Braem.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 14 de Julho de 2017.
88 anos de Fundação e 64 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20



MENSAGEM

Projeto de Lei nº 041/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 041/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre a receber, por doação, recursos financeiros do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho no Município de Araçatuba/SP, decorrentes de acordo (multa) firmado pela Instituição com Usina de Açúcar e Álcool da região, no bojo da Ação Civil Pública nº 0001819-83.2012.5.15.0106 da Vara do Trabalho de Penápolis/SP e que mediante expediente PAJ nº 000461.2012.15.003/4-71 da Procuradoria do Trabalho no Município de Araçatuba/SP foi destinado a três estabelecimentos hospitalares da Comarca, dentre eles nosso Hospital Municipal Padre João W. Braem.

O presente Projeto de Lei faz-se necessário em virtude do recebimento de recursos financeiros em conta exclusiva, já que os recursos serão recebidos parceladamente de acordo com a disponibilização da Procuradoria do Trabalho no Município de Araçatuba/SP, para aplicação exclusiva em aquisição de bens e equipamentos para o nosocômio, mediante lista de prioridades enviadas à Instituição e posterior prestação de contas.

Destaque-se, nobre Presidente e demais Edis, que o valor a ser destinado poderá ultrapassar a soma de R\$ 1 milhão, o que permitirá a Administração empenhar significativas melhoras no Hospital local.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
Valdir Aparecido da Silva
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP